



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 1.652, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPR – Nº 001/2013, VERSÃO 02, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTOCOLO DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA VENECIA-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial do Art. 39, Inciso XIII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa SPR – nº 001/2013, Versão 02, que dispõe sobre procedimentos gerais de utilização dos serviços de protocolo do Poder Legislativo de Nova Venécia-ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 2015.


RONALDO MENDES BARREIROS
Presidente